CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/92

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVOU e eu, Rubens José Borges, Presidente, nos termos do Art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de setembro de 1992, para os seguintes valores:

I - Prefeito

Subsídio	Cr$	7.266.313,00
Verba de Representação ..	Cr$	4.844.208,00
Total	Cr$	12.110.521,00

II - Vice-Prefeito

Subsídio	Cr$	2.179.884,00
Verba de Representação...	Cr$	1.459.872,00
Total	Cr$	3.639.756,00

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1992.

RUBENS JOSÉ BORGES
Presidente da Câmara

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
Secretário